

Júnior, Wanderlei Divino Antunes, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Luiz Rogério Santos de Jesus e Julio Antonio Mariano;

Moção nº 106/2025, de 24/04/2025, de “Congratulações à equipe organizadora da 77ª Corrida de Aleluia da Estância Turística de São Roque”, de autoria do Vereador Mateus Taraborelli Foina: aprovada por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Tribuna:

Vereador **Marcos Roberto Martins Arruda**;

Vereador **Mateus Taraborelli Foina**; e

Vereador **Paulo Rogério Noggerini**.

Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 44/2025-L, de 07/04/2025, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a vedação, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o exercício de cargo, emprego ou função pública, bem como a contratação pela administração pública direta e indireta, a pessoa condenada por crime de maus-tratos contra animais”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Projeto de Lei nº 45/2025-L, de 14/04/2025, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Insere o ‘Viva Mais’ no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Projeto de Lei nº 46/2025-L, de 16/04/2025, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Dá denominação de ‘Travessa Jerônimo de Moraes’ a via localizada no bairro do Saboó”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Explicação Pessoal:

Vereador **Antonio Marcos Carvalho de Brito**;

Vereadora **Danieli de Castro**; e

Vereador **Diego Gouveia da Costa**.

Tribuna Livre:

Marília de Campos Orantas, Sebastião Wilson Tiveli e

Lígia Meneguelo, representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, em pronunciamento concernente à necessidade de revitalização da URPD São Roque.

Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 4, de 8 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links:

<http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=dRbC0gwnRko>.

Encerraram-se os trabalhos às 10h27

Julio Antonio Mariano

(**Julio Mariano**)

Presidente

Diego Gouveia da Costa

(**Diego Costa**)

1º Vice-Presidente

Luiz Rogério Santos de Jesus

(**Gonzaguinha**)

2º Vice-Presidente

Antonio Marcos Carvalho de Brito

(**Marquinho Chula**)

1º Secretário

José Wellinton Oliveira Silva

(**Wellinton Oliveira**)

2º Secretário

PUBLICIDADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 04/2025, Contrato nº 06/2021; Contratante: Câmara

Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, **Objeto:** Contratação de empresa para intermediação/operacionalização de programa de estágio de estudantes; **Assinatura:** 22/04/2025; **Valor do Aditamento: R\$ 4.716,60** (quatro mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos); **Vigência:** de 03/05/2025 a 02/05/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação.

EXTRATO CONTRATO nº 05/2025; Processo Licitatório nº 11 de 13/03/2025; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** RR Locações e Transportes Ltda, **Objeto:** Fornecimento de Água Potável; **Assinatura:** 08/05/2025; **Valor do Contrato:** R\$ 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais); **Vigência:** de 08/05/2025 a 07/05/2026; **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 09/2025.

SÃO ROQUE PREV.

PORTARIA

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SÃO ROQUE
PREV.**

PORTARIA N.º 33/2025
De 09 de maio de 2025

BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09 de maio de 2025, MARILENI YASUYO NAGAOKA DE GRANDE, matrícula 004, para desempenhar as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos termos do artigo 6º, inciso LX, combinado com o artigo 8º, ambos da Lei Federal no 14.133/2021.

Parágrafo Único. O servidor mencionado no caput fará jus

a gratificação a que se refere o artigo 39, inciso VIII e parágrafo primeiro, da Lei Municipal 2.209/1994 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 9 de maio de 2025 e revoga a portaria nº 16/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI
DIRETOR-PRESIDENTE

PUBLICADA AOS 09 DE MAIO DE 2025, NO ÁTRIO
DO SÃO ROQUE PREV